



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA 293, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional do Piauí – Coren/PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN N° 370, de 12 de agosto de 2010;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen n° 001/2019;

**CONSIDERANDO** a Decisão n° 0108/2019 do Plenário do Coren-PI;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-PI n° 0354/2019;

**CONSIDERANDO** o memorando n° 079/2020 – Divisão de Processo Ético, resolve:

**Art. 1°** - Revogar a Portaria Coren-PI n° 0354/2019, em virtude de indisponibilidade de membros designados;

**Art. 2°** - Desobrigar a Conselheira do Coren-PI **Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas – Coren –PI n° 133.133-ENF** e a profissional **Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado – Coren –PI n° 264.042-ENF** da Comissão de Sindicância para Interdição Ética de Enfermagem, para apuração dos fatos relatados na Decisão de Admissibilidade n° 0108/2019 Coren-PI;

**Art. 3°** Designar a Conselheira do Coren-PI **Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes – Coren –PI n° 129.461-ENF** como Presidente da Comissão de Sindicância para Interdição Ética de Enfermagem, e como demais membros da comissão as profissionais **Dra. Elizeuda Alves Da Silva – Coren –PI n° 577.690-ENF** e **Dra. Adriana Santos da Silva – Coren –PI n° 368.887-ENF**.

**Art.4°**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 02 de setembro de 2020.

*Amanda Lúcia Barreto Dantas*

**Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas**

Conselheira Presidente

Coren-PI n° 133.133-ENF

*Antonio Francisco Luz Neto*

**Dr. Antônio Francisco Luz Neto**

Conselheiro Secretário

Coren-PI n° 313.978-ENF

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI

CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69

Fone: (0xx86) 3222-7861 \* Fone: (086) 3223-4489

Site: [www.coren-pi.com.br](http://www.coren-pi.com.br) e-mail: [secretaria@coren-pi.com.br](mailto:secretaria@coren-pi.com.br)

pi.com.br

